

**DECRETO Nº 5.022, de 13 de novembro de 2019****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.566, de 11 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.122.00 16.2.494	31909400	12110000	100.000,00
1101.10.301.00 10.2.468	31901100	12110000	2.500 .000,00
1101.10.301.00 10.2.468	33904900	12110000	20 .000,00
1101.10.122.00 16.2.494	31901600	12110000	19.200,00
1101.10.301.00 10.2.468	31901600	12110000	48.480,00

1101.10.302.00 10.2.338	31901600	12110000	25.540,00
1101.10.303.00 10.2.334	31901600	12110000	1.440,00
1101.10.304.00 10.2.320	31901600	12110000	2.080,00
1101.10.305.00 10.2.310	31901600	12110000	3.260,00
TOTAL			2.720.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.122.00 16.2.494	31911300	12110000	100.000,00
1101.10.301.00 10.2.468	31901100	12130001	2.111.000,00
1101.10.301.00 10.2.468	31901302	12110000	4.000,00
1101.10.301.00 10.2.468	31911300	12110000	390.000,00
1101.10.302.00 10.2.338	31911300	12110000	90.000,00
1101.10.304.00 10.2.320	31911300	12110000	10.000,00
1101.10.305.00 10.2.310	31911300	12110000	15.000,00

TOTAL

2.720.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de novembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal